

**RESOLUÇÃO N° 131/2006**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/09/2006)

**Autoriza a DESENBAHIA a renegociar crédito concedido à empresa.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, nas Decisões de Diretoria da DESENBAHIA nº 273/2006 e 274/2006 e nos processos nº 1042.2000/2759 e nº 1042.2000/2761;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, a realizar a renegociação do financiamento concedido a ECS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sob as seguintes condições:

**I** - pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à vista, referentes ao processo nº 1042.2000/2761;

**II** - pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à vista, referentes ao processo nº 1042.2000/2759;

**III** - os pagamentos a que se referem os incisos I e II devem ser efetuados no prazo de até trinta dias contados a partir da vigência desta Resolução;

**IV** - custas e honorários por conta do devedor.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 5 de setembro de 2006.

**Walter Cairo de Oliveira Filho**  
Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho  
Secretário do Planejamento

Cláudio Melo de Oliveira  
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário da Cultura e Turismo